



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 103, DE 23 DE JANEIRO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XXVII, do Regimento Interno, resolve:

INTERROMPER a partir de 19/01/2009 as férias do servidor **NEWTON DE CASTRO GALIZA FILHO**, servidor requisitado do Quadro de Pessoal da Justiça de Primeiro Grau, Seção Judiciária de Pernambuco, à disposição deste Tribunal, marcadas para o período de 19/01/2009 a 28/01/2009 (1ª parcela), referentes ao período aquisitivo 2008/2009, por necessidade do serviço, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90, com a redação conferida pela Lei nº 9.527/97, ficando a fruição do período interrompido para momento oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ BAPTISTA ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE